



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

O Município de Francisco Badaró/ MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais, para atender necessidade temporária, por prazo indeterminado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – DOS CARGOS.

1.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Psicólogo (a) com **vinculação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, com as diretrizes dos Serviços Públicos.

1.2. Funções do cargo de Psicólogo (a): Realizar visitas domiciliares; elaboração de relatórios; realizar as funções atribuídas à categoria, de acordo com a demandas; acompanhar as famílias referenciadas; realizar encaminhamentos necessários; atuar em conjunto com a rede; acompanhar as condicionalidades do Programa "Bolsa Família".

1.3. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.



1.4. O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

1.5. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I.

Cláusula 2 – DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo III, serão realizadas no **período de 06, 07 e 10 de outubro de 2022** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, situada à Rua Costa Melo, s/n, Centro, município de Francisco Badaró/ MG.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo de Psicólogo (a), nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, quais sejam:

2.2.2.1. Certificado/Diploma de Conclusão do Curso de Psicologia; e/ou declaração de conclusão do curso de Psicologia; e

2.2.2.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, nos horários de 08:00 às 16:00 horas.

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária e **anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas do 4.1.3 EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME E CARGO;**

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de



inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

2.6. As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O Processo de Seleção para o Cargo de Psicólogo (a) será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Avaliação de Currículo e Entrevista.

3.1.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Psicólogo (a) deverá ocorrer por meio da Avaliação de Currículo (40 pontos) e processo de Entrevista (60 pontos), conforme especificado no Anexo II deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.

3.3. A Avaliação de Currículos e o Processo de Entrevistas serão realizados no período de **11 a 13 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária.**

Cláusula 4 – DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A Contratação dar-se-á por tempo indeterminado, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.



4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2 Currículo constando experiência profissional;

4.1.3.3. Documento de Identidade;

4.1.3.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.6. CPF;

4.1.3.7. Comprovante de residência;

4.1.3.8. Certificado de reservista;

4.1.3.9. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.10. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.11. Título eleitoral;

4.1.3.12. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade;

Cláusula 5 - DOS RECURSOS.

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Sede Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.



Cláusula 6 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, e em especial para seleção de candidatos ao cargo de Psicólogo (a) com **vinculação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró/MG, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.10.05 11:16:19
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo(a)	Funções do cargo de Psicólogo (a): Realizar visitas domiciliares; elaboração de relatórios; realizar as funções atribuídas à categoria, de acordo com a demandas; acompanhar as famílias referenciadas; realizar encaminhamentos necessários; atuar em conjunto com a rede; acompanhar as condicionalidades do Programa "Bolsa Família".	01	Graduação de Nível Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho (CRP).	R\$ 2.480,64	40 hr/s Conforme cronograma do programa.



ANEXO II – DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no ato da **ENTREVISTA:**

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

Máximo 60 (sessenta) pontos.

Será ainda realizada a ANÁLISE CURRICULAR dos candidatos de acordo com a experiência profissional. Máximo: 40 (quarenta) pontos.



DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06, 07 e 10 de outubro de 2022 – Das 08:00 horas as 16:00 horas	Inscrição dos Candidatos e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária.
11 de outubro de 2022 – Das 09:00 horas as 11:00 horas	Avaliação de Currículo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária
13 de outubro de 2022 – Das 08:00 horas as 15 horas	Entrevista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária
14 de outubro de 2022	Divulgação do Resultado Parcial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária
17 a 18 de outubro de 2022 – Das 08:00 horas as 16:00 horas	Prazo para Interposição de Recurso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária
19 de outubro de 2022	Julgamento dos Recursos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária
20 de outubro de 2022	Divulgação do Resultado Definitivo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PUBLICADO
05/10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO(A)
PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) –
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:

